

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 010/2021 - PMJA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021**  
**DISPENSA Nº 002/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2021 - PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E A SRA. MARGARIDA MARIA DE MELO.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Exmo. Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, de agora em diante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Sra. **Margarida Maria de Melo**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade Civil/ RG nº 5.128.797 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 036.133.914-30, residente e domiciliada na Rua Pedro Olímpio Vasconcelos Maia, nº 169, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, de agora em diante denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Locação de imóveis nº 010/2021-PMJA, celebrado no dia 04 de março de 2021, entre o Município de João Alfredo - PE e a Sra. **Margarida Maria de Melo**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DA NOVA VIGÊNCIA**

2.1- Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Décima Segunda do Contrato de Locação de Imóveis nº 010/2021-PMJA, celebrado em 04 de março de 2021 com a **LOCADORA**, que passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de

01/01/2023 a 31/12/2023, perfazendo um total de 34 (trinta e quatro) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas da execução do Objeto estão previstas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 02.00 - Poder Executivo

**Unidade:** 02.06 - Secretaria Mul. de Administração

**Programa:** 0412204012.209 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria

**Elemento:** 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato de Locação de Imóveis nº 010/2021-PMJA, celebrado em 04 de março de 2021, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, LOCATÁRIO e LOCADORA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 30 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**  
**José Antonio Martins da Silva**  
**LOCATÁRIO**

**Margarida Maria de Melo**  
**LOCADORA**